A empresa RGT ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.943.957/0001-95 situada em ITAQUAQUECETUBA/SP, através de seu representante o Sr. HAROLDO BRAGA portador do RG [26.837.349-8](callto:26.837.349-8) vem tempestivamente através deste, solicitar esclarecimento a vista do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO, no que diz respeito às duvidas pertinentes aos itens 14 e 27 (Nobreak):  
  
No termo de referencia do edital citado existe a passagem:  
  
  
  
  
Deve possuir no mínimo 4 baterias internas seladas  
Chumbo-Ácido livre de manutenção ou VRLA de no mínimo 17 Ah 12V;  
  
  
  
Analisando o descritivo, surgem duvidas e afim de atendermos completamente, questionamos:  
  
A) Entendemos que serão aceito equipamentos com no mínimo 4 baterias de 12V 17Ah - Totalizando 64 Ah. Baseado nesta totalidade de AH, questionamos se poderemos ofertar equipamento com 4 baterias internas de 12V 9Ah agregando módulo de bateria externa composto de mais 4 baterias internas de 12V 9Ah, sendo sua totalidade de 72Ah, superando os 64Ah solicitados?  
  
  
Além dos questionamentos supra informados acima, vimos através deste solicitar a inserção no Edital (caso não esteja sendo aplicado):  
  
A) Do direito de preferência para as Indústrias Nacionais, conforme disposto na Lei 8.666/93, Decreto 7.174/2010, tendo em vista que colaboram para a sustentabilidade econômica brasileira e regulamenta "a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União e devem ser aplicados.  
  
Atenciosamente  
--  
  
  
[ <http://ragtech.com.br/> ]  
  
HAROLDO BRAGA  
LICITAÇÕES